



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.788/PMMA/2025.

“ALTERA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS NA RECEITA FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, INSCRITO NO CNPJ 30.598.600/0001-64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Considerando, a Sugestão da Equipe de Fiscalização do TCE-RO, Conforme Consta no Detalhe do Indício ID 34097

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Alterado as Atividades Econômicas Principal e Secundárias da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, inscrito no CNPJ nº. 30.598.600/0001-64, conforme segue:

- **Código e Descrição da Atividade Econômica Principal**

De: 84.1 -6-00 – Administração pública em geral

Para: 84.12-4-00 – Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais.

- **Código e Descrição das Atividades Econômicas e Secundárias**

De: Não Informada

Para: 85.11-2-00 – Educação Infantil - creche

85.12-1-00 – Educação Infantil – pré-escola

85.13-9-00 - Ensino Fundamental

85.99-6-99 – Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209